

RECEBI O ORIGINAL
Em: 05 / 03 / 2026
Cavalcini



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO N.º 012/2026

O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, no âmbito de sua área de atuação, autoriza a ENEVA S. A., CNPJ 423 [REDACTED], a realizar a intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, visando obras e serviços de Perfuração de 03 Poços Exploratórios Profundos para fins de Pesquisa de Gás Natural 1-BRSA-98-AM, P1_BRSA- 98 e P2_BRSA-98, em uma Área útil de 4,35 ha, sendo a Área da Base do Poço de 1,56 ha, área de Acesso 1 de 2,32 ha, área de Acesso 2 de 0,47 ha, no Campo de Japiim, objeto do contrato de concessão com ANP, nos reservatórios produtores da Formação Nova Olinda, na Província do Amazonas, contendo infraestrutura de apoio composta de: sonda transportável, pátio de carga e alojamento. A área de APP declarada é de **1,0715 ha**. Processo IPAAM N.º: **006760/2024-63**, objeto da Licença de Instalação n.º 013/2026, conforme coordenadas geográficas em anexo e restrições/condicionantes abaixo descritas

Restrições e/ou condicionantes da Autorização:

- Comunicar imediatamente ao IPAAM, qualquer sinistro que venha a ocorrer na área da margem da área diretamente ou indiretamente afetada;
- Os resíduos gerados na obra devem atender a resolução CONAMA n.º 307/02 e suas alterações;
- Fica expressamente proibida a intervenção em área não autorizada assim como supressão da vegetação sem a devida anuência deste IPAAM;
- A coleta e o transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados pela atividade devem ser executados por empresa licenciada neste IPAAM para esta atividade;
- As áreas destinadas à Lavra a céu aberto sem beneficiamento deverão ser previamente autorizadas por este IPAAM;
- É vedada a disposição no corpo hídrico de qualquer material proveniente da execução da atividade objeto desta Autorização;
- Adotar medidas de contenção, visando minimizar possíveis ações de assoreamento dos corpos d'água na área de influência direta do empreendimento;
- Apresentar a este IPAAM, ao final das intervenções, relatório informando sobre seu encerramento ambientalmente adequado, ou seja: limpeza completa, revegetação nas áreas não pavimentadas e não edificadas, sinalização do trecho, além da desativação e recuperação das áreas do canteiro de obras;
- Assinar, no prazo de 90 (noventa) dias, Termo de compromisso de Compensação Ambiental – TCCA, por intervenção em área de Preservação Permanente - APP

Validade: 01 Ano

Manaus-AM,

05 MAR 2026

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feltoza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/ipaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

ANEXO DA AUTORIZAÇÃO N.º 012/2026

Coordenadas Geográficas		
Vértices	Latitude	Longitude
ASV-001	2° 29' 5,309" S	58° 0' 16,892" W
ASV-002	2° 29' 5,482" S	58° 0' 16,268" W
ASV-003	2° 29' 5,654" S	58° 0' 15,643" W
ASV-004	2° 29' 5,826" S	58° 0' 15,019" W
ASV-005	2° 29' 5,998" S	58° 0' 14,394" W
ASV-006	2° 29' 6,170" S	58° 0' 13,770" W
ASV-007	2° 29' 6,342" S	58° 0' 13,145" W
ASV-008	2° 29' 6,514" S	58° 0' 12,520" W
ASV-009	2° 29' 6,686" S	58° 0' 11,896" W
ASV-010	2° 29' 6,858" S	58° 0' 11,271" W
ASV-011	2° 29' 7,030" S	58° 0' 10,647" W
ASV-012	2° 29' 7,202" S	58° 0' 10,022" W
ASV-013	2° 29' 7,374" S	58° 0' 9,398" W
ASV-014	2° 29' 7,546" S	58° 0' 8,773" W
ASV-015	2° 29' 7,718" S	58° 0' 8,149" W
...
ASV-190	2° 29' 5,137" S	58° 0' 17,517" W